

OBJETO: Projeto de Lei n.º 94/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganizou o quadro geral dos servidores do Poder Executivo Municipal de Dom Feliciano, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, cargos e salários e dá outras providências, para excluir do Anexo I e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do art. 4º, a categoria funcional de Médico Clínico Geral e criar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo as categoria funcionais de Médico Clínico Geral – Zona Rural e Médico Clínico Geral – Zona Urbana, bem como a incluir as atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento das categorias.

A proposta em análise tem como objetivo estabelecer alguns ajustes necessários, caso da criação de dois cargos distintos de Médico Clínico Geral, haja vista a dificuldade de contratação de profissionais médicos por parto dos município.

Consta ainda em anexo justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

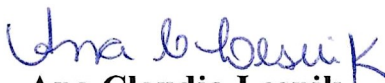
PARECER

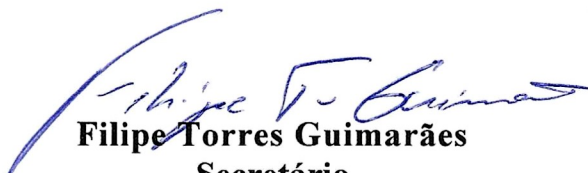
O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 094/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 02 de janeiro de 2023.


Ana Claudia Lesnik
Presidente.


Filipe Torres Guimarães
Secretário.


Cristiano José Studzinski
Membro.